



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 3.658, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2002 e dá outras providências.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam estabelecidas, para elaboração dos orçamentos da administração pública municipal, direta e indireta, relativas ao exercício de 2002, as Diretrizes de que trata esta Lei, compreendendo:

I – anexo de Metas Prioritárias para 2002;

II – anexo de Metas Fiscais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes;

III – anexo de Riscos Fiscais onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

Parágrafo único. O resultado nominal e primário referido no inciso I, fica condicionado à aprovação, pelo Senado Federal, da metodologia de cálculo a ser adotada.

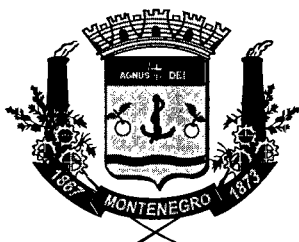
Art. 2º A partir das prioridades e objetivos constantes dos anexos desta Lei, serão elaboradas as propostas orçamentárias para 2002, de acordo com as possibilidades de recursos financeiros.

§ 1º - Os investimentos em fase de execução e a manutenção do patrimônio já existente terão preferência sobre os novos projetos.

§ 2º - A programação de novos projetos não poderá se dar à custa de anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento, em consonância com o Art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º - O pagamento das despesas de pessoal, encargos sociais e serviços da dívida, terão prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 3º Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Art. 4º As receitas e despesas dos orçamentos da Administração Direta e da Fundação instituída pelo município, serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

§ 1º Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercício diverso daquele em que aconteceu, de acordo com parágrafo único do Art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não atendeu as metas de resultado nominal e primário, observado o parágrafo único, do Art. 1º, os poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, atendendo os critérios estabelecidos nesta Lei, conforme Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º Para efeito da limitação de empenho serão utilizados os seguintes critérios:

- a) redução das despesas de pessoal, de acordo com a legislação vigente;
- b) limitação de novos projetos;
- c) redução das despesas de manutenção dos órgãos.

§ 4º Para efeito do § 3º, do Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000, considerar-se-á irrelevante a despesa de caráter não continuado nos mesmos limites estabelecidos no inc. II, do Art. 24, da Lei federal nº 8.666/93, no valor mínimo para limitação nesta data de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

§ 5º Nos prazos estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, relativo ao relatório da Gestão Fiscal, o Poder Executivo demonstrará, em audiência pública na Câmara Municipal, o cumprimento das metas realizadas.

Art. 5º Na elaboração do orçamento, as receitas e as despesas serão projetadas tomando-se por base a inflação apurada nos últimos doze meses, bem como a prevista para o exercício a que se refere esta Lei, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo Governo Federal, em conformidade com o anexo de Metas Prioritárias e de Metas Fiscais, que conterà a memória de cálculo.

Art. 6º Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária, especificamente sobre:

- I – consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do município;
- II – adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações da legislação federal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

III – revisão dos índices já existentes que são indexadores de tributos, tarifas, multas e criação de novos índices;

IV – as isenções e incentivos fiscais, nos termos do Art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000, virão acompanhadas de estimativa de impacto financeiro, demonstrando as medidas compensatórias, sendo aceitos, apenas, o aumento permanente da receita e a diminuição permanente da despesa.

§ 1º Serão consideradas, ainda, na estimativa da receita, alterações na base de cálculo dos tributos municipais, tais como:

- a) atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- b) a expansão do número de contribuintes; e
- c) a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º Estarão computadas na fixação da estimativa da receita, as isenções contempladas pela Legislação Tributária Municipal e leis específicas de benefícios ou incentivos fiscais, vigentes até a data da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º As alterações na legislação tributária vigente serão propostas mediante projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até 3 (três) meses antes do encerramento do exercício e deverão ser apreciadas antes da aprovação da proposta orçamentária.

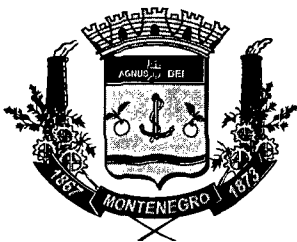
Art. 8º Nos projetos de lei orçamentária constarão as seguintes autorizações:

- I – para abertura de créditos suplementares;
- II – para realização de operações de crédito com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor, nos termos do Art. 32, Seção IV, Subseção I, da Lei Complementar nº 101/2000.
- III – para realização de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária no limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor, nos termos do Art. 38, Seção IV, Subseção III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 9º As transferências de recursos às entidades privadas atenderão às exigências do plano de auxílios do Município e ao Art. 116, da Lei federal nº 8.666/93, observados os limites estabelecidos no orçamento anual.

Parágrafo único. Os auxílios destinados às pessoas obedecerão os critérios estabelecidos na Lei municipal nº 3.499/2000.

Art. 10. A contribuição para o custeio de despesas de outros entes da federação deverá atender ao Art. 116 da Lei federal 8.666/93; letra "f", inc. I, do Art. 4º e Art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

Art. 11. Ficam os poderes Executivo e Legislativo autorizados a:

- I – prover os cargos e funções vagos nos termos da legislação vigente; e
- II – conceder aumento de remuneração ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica.

§ 1º A criação de cargos, a alteração na estrutura de carreira, admissão de pessoal a qualquer título, concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, só poderão ser feitos se houver prévia dotação orçamentária para atender as projeções de pessoal e os acréscimos delas decorrentes e atender ao disposto nos Arts. 16, 18 e 19, da Lei Complementar nº 101/2000.

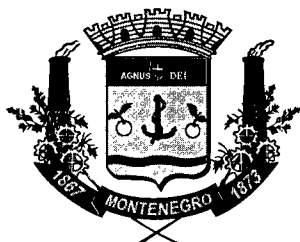
§ 2º As despesa com pessoal alencadas no Art. 19, da Lei Complementar nº 101/2000 não poderão exceder o limite previsto no Art. 20, inc. III, letras “a” e “b” da mesma Lei e na Emenda Constitucional 25/2000.

Art. 12. São considerados objetivos da Administração Municipal o desenvolvimento de programas visando:

- I – proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de programas informativos, educativos e culturais;
- II – melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde e segurança;
- III – capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;
- IV – racionalização dos recursos materiais e humanos visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais; e
- V – O Poder Executivo deverá, em conformidade com a letra “e”, do inc. I, do Art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, desenvolver sistema gerencial e de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária e o resultado alcançado.

Art. 13. O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, desporto, saúde e assistência social, sem ônus para o município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos somente após o efetivo recebimento dos recursos.

Art. 14. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final da elaboração da proposta orçamentária, os estudos e as estimativas da receita, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memória de cálculo, do exercício em vigor, para que nos termos do Art. 29-A da Emenda Constitucional nº 25 e do § 3º, Art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000, possa encaminhar sua proposta orçamentária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Art. 15. No prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo desdobrará em metas bimestrais a arrecadação prevista, especificando, quando cabível, as medidas de combate a evasão e sonegação, enumerando valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como a evolução dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, bem como a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, conforme Art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 16. O controle de custos e a avaliação de resultados constantes do orçamento municipal, será demonstrado através de normas de controles internos, instituídos pelo Poder Executivo, de acordo com a letra "e", do inc. I, do Art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, que vigorarão também na administração direta e indireta, conforme o caput do Art. 31 da Constituição Federal.

Art. 17. A "Reserva de Contingência" será estabelecida na Lei Orçamentária nos índices constantes do Decreto nº 2.808, de 28 de junho de 2001.

Art. 18. Os créditos de natureza tributária, em montante inferior a R\$ 100,00 (cem reais) serão cancelados nos termos do inc. II, § 3º, do Art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em
22 de outubro de 2001.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


ROSEMARI ALMEIDA,
Secretária-Geral


IVAN JACOB ZIMMER,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS(INVESTIMENTOS)

ITEM	PPA	META(INVESTIMENTO)	META CUSTEIO	OBJETIVO	RECURSOS	VALOR RS	SETOR
1	031.2		Reconhecimento Leg. Pessoas Físicas, Jurídicas e Entidades	Conceder título / honoraria	Próprios	500,00	Câmara
2	031.3		Divulgações e publicações oficiais	Divulgar atos oficiais do Legislativo	Próprios	15.000,00	Câmara
3	031.5		Implantação, expansão e manutenção Sistemas computadorizados	Contratação de serviços de terceiros	Próprios	10.500,00	Câmara
4	031.6		Assistência ao Servidor	Aquisição de Vale-transporte	Próprios	2.000,00	Câmara
5	031.7		Manutenção dos Fundos	Repasse recursos ao FAP/FAZ	Próprios	23.000,00	Câmara
6	031.8		Melhoria Organ. e Política	Treinamento e qualificação do servidor/vereador	Próprios	5.000,00	Câmara
7	031.9	2) Relógio-ponto 3) Desumidificador 4) Fragmentadora 5) Equipamento Informática 6) Livros 7) Estante 8) Central telefônica 9) VETADO		Aquisição móveis e equipamentos	Próprios Próprios Próprios Próprios Próprios Próprios Próprios	3.000,00 300,00 400,00 5.500,00 3.000,00 5.500,00 2.500,00	Câmara
8	031.10		Manutenção Patrimônio	Conservar bens móveis	Próprios	6.200,00	Câmara
9	031.11		Reformulação da Lei Orgânica	Reeditar a Lei Orgânica	Próprios	5.000,00	Câmara
10	031.12		Contratar Serviços de Terceiros	Contratar profissionais e/ou técnicos especializados	Próprios	10.000,00	Câmara
11	031.14		VETADO				
12	031.1	Prover a Câmara de melhores condições físicas de trabalho e atendimento à população.			Próprios	200.000,00	Câmara
VALOR ESTIMADO						297.400,00	

120.400,00 OK

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS (INVESTIMENTOS)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ITEM	PPA	META(INVESTIMENTO)	META CUSTEIO	OBJETIVO	RECURSOS	VALOR RS	SETOR
1	122.3	EQUIPAMENTOS INFORMATICA		Melhorar condições trabalho	Próprios	2.280.00	PGM
2	122.3	MATERIAL PERM. E MOBILIARIO		Melhorar condições trabalho	Próprios	5.800.00	PGM
VALOR ESTIMADO						8.080.00	

GABINETE DO PREFEITO

ITEM	PPA	META(INVESTIMENTO)	META CUSTEIO	OBJETIVO	RECURSOS	VALOR RS	SETOR
1	122.3	EQUIPAMENTOS INFORMATICA		Melhorar condições trabalho	Próprios	1.000,00	Gabinete e Órgãos de cooperação
2	122.3	MATERIAL PERM. E MOBILIARIO		Melhorar condições trabalho	Próprios	3.540,00	Gabinete e órgãos de cooperação
VALOR ESTIMADO						4.540,00	

SECRETARIA GERAL

ITEM	PPA	META(INVESTIMENTO)	META CUSTEIO	OBJETIVO	RECURSOS	VALOR RS	SETOR
1	122.3	EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA		Melhorar condições trabalho	Próprios	3.120,00	Sec. Geral
2	122.3	MATERIAL PERM. E MOBILIARIO		Melhorar condições trabalho	Próprios	10.880,00	Sec. Geral
VALOR ESTIMADO						14.000,00	

ACOM

ITEM	PPA	META(INVESTIMENTO)	META CUSTEIO	OBJETIVO	RECURSOS	VALOR RS	SETOR
1	122.3	EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA		Melhorar condições trabalho	Próprios	3.000,00	ACOM
2	122.3	MATERIAL PERM. E MOBILIARIO	01 Linha telefônica	Melhorar condições trabalho	Próprios	800,00	ACOM
					Próprios	200,00	
VALOR ESTIMADO						4.000,00	

FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

ITEM	PPA	META(INVESTIMENTO)	META CUSTEIO	OBJETIVO	RECURSOS	VALOR RS	SETOR
1	122.3	MATER. PERM. E MOBILIARIO	01 moto-bomba portátil	Melhorar as condições de trabalho	Próprios	1.000,00	FUNREBOM
VALOR ESTIMADO						1.000,00	

5º BPM E CBM

ITEM	PPA	META(INVESTIMENTO)	META CUSTEIO	OBJETIVO	RECURSOS	VALOR RS	SETOR
VALOR ESTIMADO							

ITEM	PPA	META(INVESTIMENTO)	META CUSTEIO	OBJETIVO	RECURSOS	VALOR RS	SETOR
1	122.3	EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA		Melhorar condições trabalho	Próprios	3.000,00	
2	122.3	MATERIAL PERM. E MOBILIARIO		Melhorar condições trabalho	Próprios	1.080,00	
VALOR ESTIMADO						4.080,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS(INVESTIMENTOS)

ITEM	PPA	META(INVESTIMENTO)	META CUSTEIO	OBJETIVO	RECURSOS	VALOR R\$	SETOR
1	122.6	EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA		Melhorar condições trabalho	próprios	9.800,00	SMIC
2	122.3	MATERIAL PERM. E MOBILIÁRIO		Melhorar condições trabalho	próprios	6.500,00	SMIC
3			1 linha telefônica	Melhorar condições de trabalho	próprios	60,00	SMIC
4	541.2	PROGRAMA SENTINELA ECOLÓGICO		Elaborar e executar programa de educação ambiental, com eventos, material didático, de divulgação e iniciativas diversas através de campanhas buscando defender e proteger o meio ambiente e ecossistema, através de material informativo e de divulgação pelos veículos de comunicação escrita e falada)	próprios	3.000,00	SMIC
5	695.1	MUNICIPALIZAÇÃO DO TURISMO		Elaborar diagnóstico turístico e sócio-econômico do município, desenvolvendo turismo sustentável e contratação de serviços de consultas para elaboração de planejamento e projetos	Próprios	10.000,00	SMIC
6	695.2	MERCADO DO ARTESANATO		Criar a feira do artesanato, brique e arte na praça, através de material promocional e estrutura física	próprios	4.000,00	SMIC
7	695.3	PROGRAMA CIDADE BONITA		Projeto Caminhos do Rio – restauração do prédio da antiga usina para funcionamento do centro de informações sociais, turísticas, culturais e desportivas; instalação de lixeiras, bancos, floreiras, pergolados e orelhões estilizados na orla do rio cai; limpeza e conservação do talude na orla do rio cai. Projeto Balneário Municipal – construir pórtico de identificação do Balneário. Projeto arco-íris – promoção e campanhas buscando o bem-estar, resgatando a auto-estima da população montenegrino, empregando estratégias de ação visando conscientizar a população para melhoria da qualidade de vida, através de material de divulgação(folders,material informativo, divulgação pelos veículos de comunicação escrita e falada). Incentivo às diversas manifestações turísticas, culturais, artísticas e desportivas – promoção de eventos que incentivem o turismo através dos resgate cultural, artístico e desportivo no município.	Próprios	153.041,00	SMIC
8	661.1	PROGRAMA INCUBADORA		Oferecer infra-estrutura de serviços para pequenas e micro			

[illegible]

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS (INVESTIMENTOS)

ITEM	PPA	META(INVESTIMENTO)	META CUSTEIO	OBJETIVO	RECURSOS	VALOR RS	SETOR
1	122.3	EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA		Melhorar condições trabalho	Próprios	22.800,00	Adm. Geral D. Receita D. Compras D. Contab. DFT DL SCF SCI TP
2	122.3	MATERIAL PERM. E MOBILIÁRIO		Melhorar condições trabalho	Próprios	16.280,00	Adm Geral
VALOR ESTIMADO						39.080,00	

ITEM	PPA	META(INVESTIMENTO)	META CUSTEIO	OBJETIVO	RECURSOS	VALOR RS	SETOR
1	122.11	Ambulância UTI móvel		Transporte de pacientes graves	Próprio	80.000,00	UMSO
2	122.3	1 copiadora		Possibilitar melhores condições de trabalho	Próprios	6.000,00	UMSO
VALOR ESTIMADO						86.000,00	

SERVIÇO DE HABITAÇÃO SOCIAL

ITEM	PPA	META(INVESTIMENTO)	META CUSTEIO	OBJETIVO	RECURSOS	VALOR RS	SETOR
1	122.3	EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA		Melhorar condições trabalho	Próprios	4.100.00	SHS
2	122.3	MATERIAL PERM. E MOBILIÁRIO		Melhorar condições trabalho	Próprios	1.350.00	SHS
3	122.3		Confecção de carnês	Melhores condições trabalho	Próprios	4.000.00	SHS
VALOR ESTIMADO						9.450,00	

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ITEM	PPA	META(INVESTIMENTO)	META CUSTEIO	OBJETIVO	RECURSOS	VALOR RS	SETOR
1	482.1	VETADO					
VALOR ESTIMADO							

14.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	PPA	META(INVESTIMENTO)	META CUSTEIO	OBJETIVO	RECURSOS	VALOR RS	SETOR
1	243.1		Abrigagem para Crianças e Adolescentes	Repasse financeiro visando a proteção a criança e ao adolescente Art. 101, inciso VII do ECA	Próprios Estado (PEAS) Próprios (PEAS)	9.500.00 7.888.00 1.972.00	FMAS
2	243.2		Cursos de Oficinas de Capacitação	Capacitar os profissionais que atuam na área e expor para a comunidade o trabalho desenvolvido	Próprios	2.000.00	FMAS
3	128.1		Melhoria Organizacional e Gerencial	Treinamento e qualificação do servidor	Próprios	1.000.00	FMAS
4	244.3		Plantão Social	Oferecer auxílios através da Política de Assistência Social	Próprios	2.796.84	FMAS

				Lei Municipal n.º 3.499,00	Próprios (PEAS) Estado (PEAS)	56.000,00 11.187,36	
5	242.1		Grupo de Convivência Pessoas Portadoras de Deficiência	Restabelecer vínculos familiares em atividades recreativas, laborais e físicas	Próprios (PEAS) Estado (PEAS) União (SAC) Próprios (SAC)	1.182,03 4.728,11 57.876,96 14.469,24	FMAS
6	241.1		Grupo de Convivência para idosos	Desenvolver ações de Assistência Social ao Idoso	Próprios (PEAS) Estado (PEAS) União (SAC) Próprios (SAC)	555,86 2.623,44 2.916,00 729,00	FMAS
7	241.2		Atendimento Asilar para Idosos	Repassar recursos a entidades para subsistência do idoso	União (PEAS) Estado (PEAS) União (SAC) Próprios (SAC)	1.819,44 7.277,77 26.171,16 6.542,79	FMAS
8	244.1		Orientação e Apoio Sócio Familiar	Acompanhar e orientar famílias em vulnerabilidade social	Próprios (PEAS) Estado (PEAS) Próprios (SAC) União (SAC)	960,43 3.841,71 1.320,00 5.280,00	FMAS
9	243.3		Atendimento a Criança de zero a seis anos de idade	Manter parceria com a política de saúde e de educação em grupos específicos ou atendimento em creches	Próprios (SAC) União	22.466,40 89.865,60	FMAS
VALOR ESTIMADO						342.970,14	

ADMINISTRAÇÃO GERAL

ITEM	PPA	META(INVESTIMENTO)	META CUSTEIO	OBJETIVO	RECURSOS	VALOR RS	SETOR
1	122.6	EQUIPAMENTOS INFORMATICA		Melhorar condições trabalho	Próprios	360.00	AG
2	122.3	MATERIAL PERM. E MOBILIÁRIO		Melhorar condições trabalho	Próprios	5.840,00	AG
3	122.12		Cercamento da SMSAS	Obter maior segurança	Próprios	12.000,00	AG
VALOR ESTIMADO						18.200,00	

ACÃO SOCIAL

ITEM	PPA	META(INVESTIMENTO)	META CUSTEIO	OBJETIVO	RECURSOS	VALOR RS	SETOR
1	122.6	EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA		Melhorar condições trabalho	Próprios	600.00	AS
2	122.3	MATERIAL PERM. E MOBILIÁRIO		Melhorar condições trabalho	Próprios	400.00	AS
VALOR ESTIMADO						1.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

ANEXO METAS PRIORITÁRIAS (INVENTIMENTOS)

ITEM	PPA	META(INVESTIMENTO)	META CUSTEIO	OBJETIVO	RECURSOS	VALOR RS	SETOR
1	122.3	EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA		Melhorar condições trabalho	Próprios	1.500,00	SMVSU
2	122.3	MATERIAL PERM. E MOBILIARIO		Melhorar condições trabalho	Próprios	8.800,00	AG / STI
3	122.5	01 Cobertura da Usina de asfalto		Conservação do maquinário, correa e abrigo para máquinas e caminhões	Próprios	80.000,00	AG
4	122.11	1) 01 Tanque reservatório c/ cap. 10.000 litros		Fornecimento de água no interior e na defesa civil, e com a hidrojateadora para desentupir as redes de esgoto	Próprios	9.200,00	DSURB
		2) Chassi de caminhão		Para atender a demanda da Fiscalização do Trânsito	Próprios	80.000,00	DSURB
		5) 01 caminhão Muck (equip.c/guindaste)		Substituição do atual	Próprios	120.000,00	STI
5	451.1	2) 01 Semáforo 4 fases		Necessidade em diversos pontos da cidade, mais apropriadamente na Av. Julio Renner c/ a rua Campos Neto	Próprios	12.000,00	DTT
		3) 08 abrigos (paradas coletivas)		Construção de abrigos de conservação	Próprios	10.000,00	DTT
6	122.13	200 Jazigos para o Cemitério Municipal		Super lotação	Próprios	65.000,00	AG
7			Reforma das pontes do interior	Mau estado de conservação	Próprios	20.000,00	AG
VALOR ESTIMADO						406.500,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS (INVESTIMENTOS)

ITEM	PPA	META(INVESTIMENTO)	META CUSTEIO	OBJETIVO	RECURSOS	VALOR R\$	SETOR
1	122.3	EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA		Melhorar condições trabalho	Próprios	12.000,00	SMOP
2	122.3	MATERIAL PERM. E MOBILIÁRIO		Melhorar condições trabalho	Próprios	4.200,00	SMOP
3	122.5		Reforma do Palácio Rio Branco	Dar prosseguimento à reforma do Palácio Rio Branco com troca de esquadrias, lixamento do piso e troca do telhadinho da área de luz interna do prédio	Próprios	40.000,00	SMOP
4	512.1	Reforma da Galeria da rua Machado de Assis		Proporcional melhor escoamento das águas	Próprios	8.000,00	SMOP
5	451.1	Pavimentação e microdrenagem da rua Juvenal Alves de Oliveira(trecho Campos Neto até RS 287)		Melhores condições de trafegabilidade	Próprios/ Estado/união	736.073,00	SMOP
6	451.1	1)Conclusão da pavimentação da rua Dr. Bruno de Andrade (trecho engenho de arroz até a rótula) 2) VETADO		Melhorar as condições de trafegabilidade	Próprios/ Estado/união	100.000,00	SMOP
7	512.2	Implantação de rede de água potável na rua Antônio Ignácio de Oliveira Filho, entre Loteamento São Manoel e a RS 124.			Próprios	5.000,00	SMOP
8	451.1	VETADO					
9	451.1	VETADO					
VALOR ESTIMADO						905.273,00	

1.090.273,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS (INVESTIMENTOS)

ITEM	PPA	META (INVESTIMENTO)	META CUSTEIO	OBJETIVO	RECURSOS	VALOR R\$	SETOR
1	122.3	EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA		Melhorar condições trabalho	Próprios	18.000,00	SMEC
2	122.3	MATERIAL PERM. E MOBILIÁRIO		Melhorar condições trabalho	Próprios	12.900,00	SMEC
3	122.11	01 Capota de fibra de vidro para F1000	01 Sistema de refrigeração no veículo da merenda escolar	Aquisição de veículo, máquina e implementos	Próprios	3.000,00	SMEC
					Próprios	3.000,00	
5	361.1	1) Construção de prédio para E.M. Militão J. de Azeredo 2) Reforma geral na E.M. José P. Steigleder 3) Ampliação e reforma da E.M. Etelvino de A Cruz. 4) Construção de muro com tela nas escolas Adolfo Schüler e Esperança 5) Ampliação das secretarias das Escolas do bairro São Paulo e Dr. Walter Belian 6) Construção de quadra poliesportiva coberta, na E.M. Pedro João Müller		Ampliação de rede escolar	Próprios	60.000,00	Ens. Fund.
					Próprios	80.000,00	
					Próprios	60.000,00	
					Salário-Educ.	40.000,00	
					Salário-Educ.	15.000,00	
					Salário-Educ.	60.000,00	
6	361.2	1) Aquisição de software para os lab. de informática 2) Reestruturação dos lab. de informática das Escolas José P. Steigleder e Cinco de Maio com aquisição de equipamentos.		Ampliação da oferta e melhoria das condições físicas e pedagógicas	Salário Educ.	25.000,00	Ens. Fund.
					Salário-Educ.	21.000,00	
7	392.1	3) Aquisição de um tablado 4) Aquisição de cordas de isolamento 5) Aquisição de holofotes	1) Apoio técnico e financeiro aos eventos 2) Apoio às manifestações culturais	Aquisição de equipamentos, incentivo às diversas manifestações culturais e apoio aos diversos eventos culturais do município.	Próprios	10.000,00	Cultura
					Próprios	15.000,00	
					Próprios	3.000,00	
					Próprios	1.000,00	
					Próprios	500,00	
8	391.1	1) Aquisição de máquina copiadora		Melhoria nas condições físicas	Próprios	9.000,00	Cultura

		2) Aquisição de equipamentos de informática para a Biblioteca Pública e SEPAHC 3) Atualização do acervo da Biblioteca Pública 4) Aquisição de aspirador de pó para SEPAHC 5) Aquisição de aparelhos telefônicos 6) Aquisição de retroprojeto 7) Aquisição de mobiliário 8) Adaptação de equipamentos de segurança para o Teatro 9) Aquisição de microfones e módulo amplificador de som para o Teatro	1) Aquisição de material para iluminação adequada para exposições no SEPAHC 2) Adaptação de equipamentos de segurança para o Teatro (porta conta-fogo, alarme incêndio, iluminação emergência) 3) Aquisição de mat. de iluminação p/exposições no saguão do Teatro		Próprios Próprios Próprios Próprios Próprios Próprios Próprios Próprios Próprios	15.000,00 5.000,00 4.500,00 300,00 60,00 600,00 1.000,00 8.000,00 2.000,00 1.600,00	
9	811.1		1) Substituição da cobertura do Ginásio Normélio Petry 2) Incentivo às atividades esportivas	Manutenção e aquisição de equipamentos e premiações	Próprios Próprios	50.000,00 15.000,00	Desporto
10	451.2	Melhorias das quadras externas do Parque centenário.		Embelezamento e criação de espaços culturais e eventos nas praças e parques	Próprios	15.000,00	Desporto
11	122.4		Divulgação Oficial – Edição gravada do Hino de Montenegro	Reconhecimento público e transparência de atos oficiais	Próprios	3.000,00	Cultura
12	361.5 365.2	VETADO Aquisição de imóvel no B.Ferroviário para construção de Escola de Educação Infantil.			Próprios	3.000,00 60.000,00	SMEC
13	365.3	Aquisição de material p/escolas de Educação Infantil.			Próprios	6.000,00	SMEC
VALOR ESTIMADO						623.460,00	

626.460,00 OK

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS (INVESTIMENTOS)

ITEM	PPA	META(INVESTIMENTO)	META CUSTEIO	OBJETIVO	RECURSOS	VALOR RS	SETOR
1	122.3	EQUIPAMENTOS INFORMATICA		Melhorar condições trabalho	Próprios	2.100,00	SMAM
2	122.3	MATERIAL PERM. E MOBILIÁRIO		Melhorar condições trabalho	Próprios	3.340,00	SMAM
					Próprios	9.500,00	MPP
3	451.2	1) Remodelação da Praça Rui Barbosa 2) Remodelação da Praça dos Ferroviários 3) Construção do Expositor e Quiosques		1) Melhoria nas condições físicas 2) Construção de banheiros e instalação de brinquedos 3) Infra-estruturar o Parque Centenário para realização de Festas Bianaais e outros Eventos	Próprios Próprios Próprios	15.000,00 3.000,00 21.000,00	MPP
	451.3	VETADO				10.500,00	
4	541.1		Arborização Urbana	Desenvolver planejamento de arborização urbana com treinamento de pessoal para o plantio, podas e tratamento e desenvolver campanhas de Educação	Próprios	3.000,00	DMA
5	541.2		Educação Ambiental	Elaborar e executar programas de Educação Ambiental com Eventos, material didático e divulgação com iniciativas diversas.	Próprios	4.000,00	DMA
6	542.2		Microbacias Hidrográficas	Promover o reflorestamento ciliar de Microbacias	Próprios	5.000,00	DMA
7	601.1		Melhoramento genético, controle de doenças e aperfeiçoamento tecnológico	Conveniar com órgãos públicos, visando o aperfeiçoamento genético, assistência técnica e/ou cursos da produção primária, bem como o crescimento e aperfeiçoamento do produtor rural	Próprios	25.000,00	DFA
8	601.2	Patrulha Agrícola		Adquirir frota Agrícola visando implantar o sistema de patrulhamento agrícola	Próprios	20.000,00	DFA
9	601.3		Incentivo a formações técnicas e comerciais	Proporcionar aos produtores rurais, aperfeiçoamento troca de experiência, intercâmbios e participações ligadas a agropecuária	Próprios	25.000,00	DFA
10	601.4		Hortas Escolares e Comunitárias	Incentivar alunos e associações comunitárias através da distribuição de sementes. Orientação e construção de estufas para a produção de Hortaliças	Próprios	5.000,00	DFA
11	601.5		Diversificação de Culturas	Estimular através de cursos, fornecimento de mudas e tecnologia para o plantio de novas culturas	Próprios	5.000,00	DFA

12	602.1		Produção Animal	Incrementar a produção animal através de incentivos, propiciar cursos, troca de experiências e visitas técnicas	Próprios	5.000,00	DFA
13	602.2		Melhoramento genético em várias áreas	Conveniar com órgãos públicos e privados assistência técnicas e cursos visando o aperfeiçoamento genético	Próprios	5.000,00	DFA
14	606.1	Infra-estrutura na Zona Rural		Participar através de parcerias e convênios na implantação de redes de água potável, eletrificação, telefonia rural e outros	Próprios	10.000,00	DFA
15	606.2	VETADO				102.000,00	
16	606.5		Incentivo a produção primária	Incentivar a emissão de notas através de distribuição de calcário, sementes de forrageiros, etc.	Próprios	20.000,00	DFA
VALOR ESTIMADO						185.940,00	
17	122.9		FUNDEMA FUNDAGRO	Repasso de recursos aos Fundos	Próprios	1.000,00	SMAM
VALOR TOTAL GERAL						196.940,00	

301.460,00 OK

ANEXOS DE METAS FISCAIS

Avaliação Financeira e do RPPS (Art. 4º, § 2º, IV, "a")

	Saldo final de disponibilidades do RPPS em 1999	5.090.748,75
(+)	Receita da contribuição dos servidores em 2000 - FAP	873.017,94
(+)	Receita contribuição Patronal relativa a 2000 - FAP	1.160.868,86
(+)	Aporte de Capital em 2000 - IRRF - FAP	7.421,54
(+)	Receita patrimonial - FAP/FAS	872.902,81
(+)	FAS/NOV/DEZ contribuição Prefeitura	54.916,21
(+)	FAS/NOV/DEZ contribuição Servidores Executivo	75.732,46
(+)	FAS/NOV/DEZ contribuição Servidores Legislativo	770,44
(-)	Despesa com benefícios de Aposentadoria e Pensão - FAP	887.618,77
(-)	Despesas com benefício de Saúde - FAS	708.920,94
(-)	Despesas com outros benefícios; Processos Judiciais/ADM. FAP	61.598,20
(-)	Despesas administrativas do RPPS - FAP	1.723,99
(-)	Restos a pagar do RPPS/99 FAP/FAS	66.816,83
(=)	Saldo de Disponibilidades em 31/12/2000	6.419.700,28
(-)	Restos a pagar em 31-12-2000 FAS	65.660,04
(-)	Restos a pagar em 31-12-2000 FAP	-
(=)	Superávit/ Financeiro	6.354.040,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

PREVISÃO DA RECEITA 2001 - 2002 - 2003 - 2004

CÓD.	RECEITA	PREV ARREC. 2001	%	ARREC. 2002	% 2	ARREC. 2003	% 2	ARREC. 2004	% 2
1	IMPOSTO PREDIAL - PRÓPRIO 75%	1.007.581,55		1.027.733,18		1.048.287,85		1.069.253,60	
2	IMPOSTO PREDIAL - MDE 25%	335.880,52		342.577,73		349.429,28		356.417,87	
3	IMPOSTO TERRITORIAL - PRÓPRIO 75%	332.794,80		339.450,70		346.239,71		353.164,50	
4	IMPOSTO TERRITORIAL - MDE 25%	110.931,60		113.150,23		115.413,24		117.721,50	
5	ITBI - PRÓPRIO 75%	309.248,52		315.433,49		321.742,16		328.177,01	
6	ITBI - MDE 25%	103.082,84		105.144,50		107.247,39		109.392,34	
7	ISSQN - PRÓPRIO 75%	978.661,44		998.234,67		1.018.199,36		1.038.563,35	
8	ISSQN - MDE 25%	326.220,48		332.744,89		339.399,79		346.187,78	
9	LICENÇA P/LOCALIZ. E FUNC.	18.000,00		18.360,00		18.727,20		19.101,74	
10	LICENÇA P/EXECUÇÃO DE OBRAS	60.000,00		61.200,00		62.424,00		63.672,48	
11	TAXA DE EXPEDIENTE - IPTU	115.000,00		117.300,00		119.646,00		122.038,92	
12	TAXA DE EXPEDIENTE	80.000,00		81.600,00		83.232,00		84.896,64	
13	TAXA INSPEÇÃO SANITÁRIA	21.000,00		21.420,00		21.848,40		22.285,37	
14	LIMPEZA E CONS. LOGRAD.-IPTU	230.000,00		234.600,00		239.292,00		244.077,84	
15	LIMPEZA PÚBLICA	500,00		510,00		520,20		530,60	
16	ESGOTO - IPTU	170.000,00		173.400,00		176.868,00		180.405,36	
17	ESGOTO	100,00		102,00		104,04		106,12	
18	COLETA DE LIXO - IPTU	600.000,00		612.000,00		624.240,00		636.724,80	
19	COLETA DE LIXO	500,00		510,00		520,20		530,60	
20	CONTR. MELHORIA	200.000,00		204.000,00		208.080,00		212.241,60	
	RECEITA TRIBUTÁRIA	4.999.481,75		5.099.471,39		5.201.460,82		5.305.490,03	
21	FAP - PATRONAL	1.624.000,00		1.656.480,00		1.689.609,60		1.723.401,79	
22	CONTR. SAÚDE - PREFEITURA	450.000,00		459.000,00		468.180,00		477.543,60	
23	FAP - SERVIDORES	1.031.000,00		1.051.620,00		1.072.652,40		1.094.105,45	
24	CONTR. SAÚDE - SERVIDORES	450.000,00		459.000,00		468.180,00		477.543,60	
	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.555.000,00		3.626.100,00		3.698.622,00		3.772.594,44	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

PREVISÃO DA RECEITA 2001 - 2002 - 2003 - 2004

25	RECEITAS IMOBILIARIAS	30.000,00	30.600,00	31.212,00	31.836,24
26	REC VAL MOBILIARIOS	250.000,00	255.000,00	260.100,00	265.302,00
27	REC VAL MOBIL - FMDCA	100,00	102,00	104,04	106,12
28	REC VAL MOBIL - FAP PATRONAL	720.000,00	734.400,00	749.088,00	764.069,76
29	REC VAL MOBIL - FAP SERVIDORES	480.000,00	489.600,00	499.392,00	509.379,84
30	REC VAL MOBIL - FMS	1.000,00	1.020,00	1.040,40	1.061,21
31	REC VAL MOBIL - MUNIC SOLIDÁRIA	5.000,00	5.100,00	5.202,00	5.306,04
32	REC VAL MOBIL - PAB	20.000,00	20.400,00	20.808,00	21.224,16
33	REC VAL MOBIL - FUNDAGRO	100,00	102,00	104,04	106,12
34	REC VAL MOBIL - FMS	100,00	102,00	104,04	106,12
35	REC VAL MOBIL - FUMREBOM	1.000,00	1.020,00	1.040,40	1.061,21
36	REC VAL MOBIL - PNAE	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.122,42
37	REC VAL MOBIL - FUNDEF	100,00	102,00	104,04	106,12
38	REC VAL MOBIL - FRHP	100,00	102,00	104,04	106,12
39	REC VAL MOBIL - MDE	100,00	102,00	104,04	106,12
40	ALUGUEL DE MÃO, EQUIP OU VEIC	10.000,00	10.200,00	10.404,00	10.612,08
	RECEITA PATRIMONIAL	1.519.600,00	1.549.992,00	1.580.991,84	1.612.611,68
41	RECEITA DA PEDREIRA	100,00	102,00	104,04	106,12
	RECEITA INDUSTRIAL	100,00	102,00	104,04	106,12
42	RECEITA DO CENTRO INFANTIL	100,00	102,00	104,04	106,12
43	CRECHE SANTO ANTONIO	100,00	102,00	104,04	106,12
44	VALE TRANSPORTE	25.000,00	25.500,00	26.010,00	26.530,20
	RECEITA DE SERVIÇOS	25.200,00	25.704,00	26.218,08	26.742,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

PREVISÃO DA RECEITA 2001 - 2002 - 2003 - 2004

45	FPM - 75%	3.839.773,68	3.916.569,15	3.994.900,54	4.074.798,55
46	FPM - 15%	767.954,74	783.313,83	798.980,11	814.959,71
47	FPM - 10%	511.969,82	522.209,22	532.653,40	543.306,47
48	IRRF - 75%	88.903,30	90.681,36	92.494,99	94.344,89
49	IRRF - 25%	29.634,43	30.227,12	30.831,66	31.448,30
50	ITR	2.994,17	3.054,05	3.115,14	3.177,44
51	IPI - 75%	300.000,00	306.000,00	312.120,00	318.362,40
52	IPI - 15%	60.000,00	61.200,00	62.424,00	63.672,48
53	IPI - 10%	40.000,00	40.800,00	41.616,00	42.448,32
54	LEI KANDIR - 75%	302.352,56	308.399,61	314.567,60	320.858,95
55	LEI KANDIR - 15%	60.470,51	61.679,92	62.913,52	64.171,79
56	LEI KANDIR - 10%	40.313,67	41.119,95	41.942,35	42.781,19
57	OUTRAS TRANSF UNIÃO	1.000,00	1.020,00	1.040,40	1.061,21
58	OUTRAS TRANSF UNIÃO-FMDCA	100,00	102,00	104,04	106,12
59	OUTRAS TRANSF UNIÃO-FMS	7.975,81	8.135,33	8.298,03	8.463,99
60	OUTRAS TRANSF UNIÃO-CAR NUTRICIONAL	25.110,00	25.612,20	26.124,44	26.646,93
61	OUTRAS TRANSF UNIÃO-VIG SANITÁRIA	13.226,04	13.490,56	13.760,37	14.035,58
62	OUTRAS TRANSF UNIÃO-FARM BÁSICA	49.110,00	50.092,20	51.094,04	52.115,92
63	OUTRAS TRANSF UNIÃO-PACS	37.400,00	38.148,00	38.910,96	39.689,18
64	OUTRAS TRANSF UNIÃO-MERENDA	300.000,00	306.000,00	312.120,00	318.362,40
65	OUTRAS TRANSF UNIÃO-PRONAF	15.626,00	15.938,52	16.257,29	16.582,44
66	OUTRAS TRANSF UNIÃO-SIA-SUS	65.920,00	67.238,40	68.583,17	69.954,83
67	OUTRAS TRANSF UNIÃO-PAB	529.044,00	539.624,88	550.417,38	561.425,73
68	OUTRAS TRANSF UNIÃO-FMAS	175.000,00	178.500,00	182.070,00	185.711,40
69	OUTRAS TRANSF UNIÃO-EDUCAÇÃO	22.000,00	22.440,00	22.898,80	23.346,58
70	OUTRAS TRANSF UNIÃO-FUNDAGRO	100,00	102,00	104,04	106,12
71	OUTRAS TRANSF UNIÃO-COREDES	10.744,00	10.958,68	11.178,06	11.401,62
72	OUTRAS TRANSF UNIÃO-REC MINERAIS	8.000,00	8.160,00	8.323,20	8.489,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

PREVISÃO DA RECEITA 2001 - 2002 - 2003 - 2004

73	FUNDO ESPECIAL	25.000,00	25.500,00	26.010,00	26.530,20
74	ICMS - 75%	6.437.884,08	6.566.641,76	6.697.974,59	6.831.934,08
75	ICMS - 15%	1.287.576,82	1.313.328,35	1.339.594,92	1.366.366,82
76	ICMS - 10%	858.384,54	875.552,23	893.063,28	910.924,54
77	IPVA - 75%	1.479.183,93	1.508.767,61	1.538.942,96	1.569.721,82
78	IPVA - 25%	493.061,31	502.922,54	512.980,99	523.240,61
79	OUTRAS TRANSF ESTADO - F EDUCAÇÃO	1.700.000,00	1.734.000,00	1.768.680,00	1.804.053,60
80	OUTRAS TRANSF ESTADOS	100,00	102,00	104,04	106,12
81	OUTRAS TRANSF ESTADOS-FMS	27.309,50	27.855,69	28.412,80	28.981,06
82	OUTRAS TRANSF ESTADOS-MUNIC SOLIDÁRIA	216.000,00	220.320,00	224.726,40	229.220,93
83	OUTRAS TRANSF ESTADOS-SAL EDUCAÇÃO	150.000,00	153.000,00	156.060,00	159.181,20
84	OUTRAS TRANSF ESTADOS-FMDCA	100,00	102,00	104,04	106,12
85	OUTRAS TRANSF ESTADOS-FMAS	31.768,00	32.403,36	33.051,43	33.712,46
86	OUTRAS TRANSF ESTADOS-FUNDAGRO	100,00	102,00	104,04	106,12
87	OUTRAS TRANSF ESTADOS-FUMRESOM	32.000,00	32.640,00	33.292,80	33.958,66
88	DEMAIS TRANSF ESTADO-EDUCAÇÃO	32.000,00	32.640,00	33.292,80	33.958,66
89	TRANSF INSTIT PRIVADAS-FMDCA	100,00	102,00	104,04	106,12
90	TRANSF INSTIT PRIVADAS-FMS	100,00	102,00	104,04	106,12
91	TRANSF INSTIT PRIVADAS-FMAS	100,00	102,00	104,04	106,12
92	TRANSF DE PESSOAS-FMDCA	100,00	102,00	104,04	106,12
93	TRANSF DE PESSOAS-FMS	100,00	102,00	104,04	106,12
94	TRANSF DE PESSOAS-FMAS	100,00	102,00	104,04	106,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

PREVISÃO DA RECEITA 2001 - 2002 - 2003 - 2004

	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.075.790,91	20.477.306,73	20.886.852,86	21.304.589,92
95	MULTAS - FUNDAGRO	500,00	510,00	520,20	530,60
96	JUROS - FUNDAGRO	100,00	102,00	104,04	106,12
97	MULTAS	70.000,00	71.400,00	72.828,00	74.284,56
98	MULTAS DE D.A-IMPOSTOS	25.000,00	25.500,00	26.010,00	26.530,20
99	JUROS DE MORA	20.000,00	20.400,00	20.808,00	21.224,16
100	JUROS D.A. - IMPOSTOS	40.000,00	40.800,00	41.616,00	42.448,32
101	MULTAS DE TRÂNS - DETRAN/98	23.000,00	23.460,00	23.929,20	24.407,78
102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45.000,00	45.900,00	46.818,00	47.754,36
103	RECEITA D.A. TRIBUTÁRIA	180.000,00	183.600,00	187.272,00	191.017,44
104	RECEITA DE D.A. - IMPOSTOS	622.042,80	634.483,68	647.173,33	660.116,80
105	RECEITA D.A - N/TRIBUTÁRIA	50.000,00	51.000,00	52.020,00	53.060,40
106	DÍVIDA ATIVA-CONTR MELHORIA	70.000,00	71.400,00	72.828,00	74.284,56
107	RECEITA DE CEMITÉRIOS	8.000,00	8.160,00	8.323,20	8.489,66
108	OUTRAS RECEITAS	20.000,00	20.400,00	20.808,00	21.224,16
109	OUTRAS RECEITAS - ANULAR NE	30.000,00	30.600,00	31.212,00	31.836,24
110	CUSTAS JUDICIAIS	100,00	102,00	104,04	106,12
111	OUTRAS RECEITAS - FAP	100,00	102,00	104,04	106,12
112	OUTRAS RECEITAS - FMDCA	100,00	102,00	104,04	106,12
113	OUTRAS RECEITAS - FUNDAGRO	100,00	102,00	104,04	106,12
114	RECEITAS DIVERSAS	100,00	102,00	104,04	106,12
	OUTRAS REC. CORRENTES	1.204.142,80	1.228.225,68	1.252.790,17	1.277.845,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

PREVISÃO DA RECEITA 2001 - 2002 - 2003 - 2004

115	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	100,00	102,00	104,04	106,12
116	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	5.100,00	5.202,00	5.306,04
117	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5.000,00	5.100,00	5.202,00	5.306,04
118	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - FRHP	10.000,00	10.200,00	10.404,00	10.612,08
119	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	20.000,00	20.400,00	20.808,00	21.224,16
120	OUTRAS TRANSF DA UNIÃO	100,00	102,00	104,04	106,12
121	OUTRAS TRANSF UNIÃO-FMDCA	100,00	102,00	104,04	106,12
122	OUTRAS TRANSF UNIÃO-FMS	100,00	102,00	104,04	106,12
123	OUTRAS TRANSF UNIAO-FUNDAGRO	100,00	102,00	104,04	106,12
124	OUTRAS TRANSF UNIÃO - FRHP	100,00	102,00	104,04	106,12
125	OUTRAS TRANSF UNIÃO - PRONAF	84.374,00	86.061,48	87.782,71	89.538,36
126	OUTRAS TRANSF UNIÃO - EDUCAÇÃO	100,00	102,00	104,04	106,12
127	OUTRAS TRANSF DO ESTADO	100,00	102,00	104,04	106,12
128	OUTRAS TRANSF ESTADO-FMCDCA	100,00	102,00	104,04	106,12
129	OUTRAS TRANSF ESTADO-FUNDAGRO	100,00	102,00	104,04	106,12
130	OUTRAS TRANSF ESTADO - FRHP	100,00	102,00	104,04	106,12
131	OUTRAS RECEITAS - FUNDAGRO	150,00	153,00	156,06	159,18
	RECEITAS DE CAPITAL	125.624,00	128.136,48	130.698,21	133.313,19
	TOTAL	31.504.939,46	32.135.038,25	32.777.739,02	33.433.293,80
	RECEITA CORRENTE FUNDARTE	860.208,50	842.061,00	858.902,22	1.089.100,00
	RECEITA CAPITAL FUNDARTE	1.331.180,87	5.100,00	5.202,00	689.970,00
	(-) TRANSF PREFEITURA	420.000,00	428.400,00	436.968,00	445.707,36
	TOTAL	33.276.328,83	32.553.799,25	33.204.875,24	33.868.972,74

OBS.: OS VALORES ESTÃO LANÇADOS A PREÇOS NOMINAIS, COM CRESCIMENTO REAL DE 2% A.A

CONSOLIDAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA EM 31/12/2000

<u>1-DÍVIDA FLUTUANTE:</u>	2001	2002	2003
Restos a pagar pendentes do pagamento	R\$ 153.000,00	R\$ 156.000,00	R\$ 159.120,00
Dívida do curto prazo por aquisição de bens	0	0	0
<u>2-DÍVIDA FUNDADA:</u>			
Contratada (PIMES)	R\$ 1.000.000,00	R\$ 800.000,00	
Dívida assumida reconhecida ou confessadas			
CURA	R\$ 29.597.065,65	R\$ 29.296.945,65	R\$ 28.418.037,28
INSS	R\$ 1.790.036,48	R\$ 1.596.458,48	R\$ 1.423.814,38
ERGSUL	R\$ 256.474,00	R\$ 150.742,00	R\$ 88.598,26
Dívida de longo prazo por aquisição de bens	0	0	0
<u>3-PRECATÓRIOS:</u>			
Não pagos no exercício e inscritos em dívida fundada	0	0	0
TOTAL	R\$ 32.796.576,13	R\$ 32.000.146,13	R\$ 30.089.569,92

OBS

1) DÍVIDA FLUTUANTE: OS VALORES ESTÃO LANÇADOS A PREÇOS NOMINAIS, COM CRESCIMENTO REAL DE 2% AA

2) DÍVIDA FUNDADA: OS VALORES ESTÃO LANÇADOS A PREÇOS NOMINAIS, ACRESCIDOS DA VARIAÇÃO DE R\$ 100,00/MÉS BASEADO NA EXECUÇÃO DE JAN A JUL/2000.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARTES DE MONTENEGRO
FUNDARTE**

PREVISÃO DA RECEITA PARA O PERÍODO

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	REALIZADA		PROJETADA REESTIMADA 2001	PROJETADO			
	1999	2000		2002	2003	2004	2005
Receitas Correntes							
Receita Patrimonial	278,44	220,54	80,00	100,00	110,00	121,00	133,10
Receita de Serviços	168.862,82	140.107,34	132.503,52	146.000,00	160.600,00	176.660,00	194.326,00
Transferências da União			34.658,50	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
Transferências do Estado	18.000,00	13.000,00	100.000,00	337.500,00	371.250,00	408.375,00	449.212,50
Transferências do Município	439.992,84	449.834,06	423.985,32	441.000,00	485.100,00	533.610,00	586.971,00
Transf.de Instituições Privadas	34.235,56	15.796,11	50.000,00	79.500,00	87.450,00	96.195,00	105.814,50
Dívida Ativa	2.445,40	6.277,18	3.273,84	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
Doações/Patrocínios	35.363,85	3.621,66	2.967,84	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
Convênios	168.471,08	28.813,74	13.731,48	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
Receita de Capital					-	-	-
Transferências da União			602.341,50	634.970,00		-	-
Transferências do Estado				55.000,00		-	-
TOTAL	867.649,99	657.670,63	1.363.542,00	1.779.070,00	1.198.010,00	1.317.811,00	1.449.592,10

GILBERTO ICLE
Diretor Executivo

MARIA DE LOURDES W. ALMEIDA
Contador CRC/RS nº 43.690

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARTES DE MONTENEGRO

FUNDARTE

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

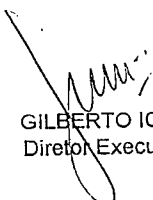
1 - PROVÁVEIS RISCOS

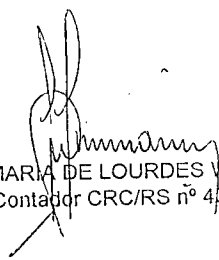
1.1 - Ações em andamento na justiça:

Nome	Prazo Provável P/Sentença em Meses	Valor
Sonia Carolina Brust	seis (6) meses	R\$ 15.000,00

1.2 - Total de riscos a afetar nossas finanças neste ou nos próximos exercícios. R\$ 7.000,00

2 - Os Passivos Contingentes acima descritos, serão cobertos por saldos de disponibilidades financeiras ou pela Reserva de Contingência.


GILBERTO ICLE
Diretor Executivo


MARIA DE LOURDES W. ALMEIDA
Contador CRC/RS nº 43.690

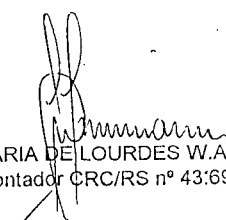
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARTES DE MONTENEGRO

FUNDARTE

CONSOLIDAÇÃO D A DÍVIDA PÚBLICA EM 31/07/2001

1 - DÍVIDA FLUTUANTE	EXERCÍCIOS		
	2000	2001	2002
Restos a pagar pendentes do pagamento	50.339,61	43.218,74	55.373,57
Dívida do curto prazo por aquisição de bens			
2 - DÍVIDA FUNDADA			
Contratada			
Dívida assumida, reconhecida ou confessada	222.024,11	222.024,11	162.024,11
Dívida de longo prazo por aquisição de bens			
3 - PRECATÓRIOS			
Não pagos no exercício e inscritos em dívida fundada			
TOTAL	272.363,72	265.242,85	217.397,68


GILBERTO ICLE
Diretor Executivo


MARIA DE LOURDES W. ALMEIDA
Contador CRC/RS nº 43.690

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

1 – PROVÁVEIS RISCOS AÇÕES EM ANDAMENTO NA JUSTIÇA

NOME	PRAZO PROVÁVEL P/ SENTENÇA EM MESES	COLUNA 1	COLUNA 2	COLUNA 3	COLUNA 4
		TOTAL R\$	2002	2003	2004
FAP	20	4.000.000,00		150.000,00	200.000,00
JOÃO BATISTA PEREIRA	20	20.000,00		20.000,00	
BÉLKIS EFRON	10	5.000,00	5.000,00		
MULTA DEFAP	10	21.600,00	21.600,00		
FAP – devolução de cont. indevidas	20	510.000,00	10.000,00	100.000,00	400.000,00
EMANCIPAÇÕES	15	200.000,00		100.000,00	100.000,00

OBS.: Os valores referidos nas colunas 2 à 4 correspondem a amortizações prováveis das dívidas lançadas à coluna 1.

FAP – Estima-se que o prazo de pagamento da dívida c/ FAP se dará em 240 meses, correspondendo a uma parcela de R\$ 16.666,67, sendo a primeira em meados de 2003.

JOÃO BATISTA PEREIRA – Estima-se que o pagamento integral se dará em 2002.

MULTA DEFAP – Estima-se o pagamento integral em 2002.

FAP (contribuições indevidas) – Já houve um ajuizamento no valor de R\$ 10.000,00 – cujo pagamento estima-se ocorrer em 2002, o restante poderá ocorrer até 2004.

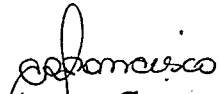
EMANCIPAÇÕES - Existem movimentos emancipacionistas em número de três no município, mas todo o êxito depende de legislação federal ainda não bem definida. A despesa acima poderá ocorrer no exercício de 2003, caso ocorra alguma emancipação.

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

1.2 - OUTROS RISCOS

RISCOS	2002	2003	2004
INADIMPLÊNCIA	1.434.120,00	1.462.802,40	1.492.058,45
DESCONTOS Á VISTA	111.180,00	113.403,60	115.671,67
ISENÇÕES	289.900,00	295.698,00	301.611,96
FRUSTRAÇÃO DA ARRECADAÇÃO PREVISTA	306.000,00	312.120,00	318.362,40
Total	2.141.200,00	2.184.024,00	2.227.704,48

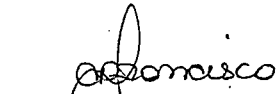
OBS: Os valores estão lançados a preços nominais, com crescimento real de 2% a.a.


Cinara Regina Francisco
Secretaria Mun. da Fazenda

Riscos Fiscais – Avaliação de Resultados
Exercício 2001

RISCOS	PROJETADO	COMPORTAMENTO ATÉ 31/07/2001
	1.406.000,00	1.155.417,17(*)
INADIMPLÊNCIA		
	109.000,00	94.486,80
DESCONTOS Á VISTA		
	270.500,00	282.823,36
ISENÇÕES		
	300.000,00	-
FRUSTRAÇÃO DA ARREC. PREVISTA		
	200.000,00	90.849,36
EMANCIPAÇÃO São José do Sul		
	2.285.500,00	1.623.576,69
Total		

(*) – Previsão para o exercício


 Regina Francisco
 Secretária Mun. da Fazenda

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2002

PROGRAMA DE GOVERNO 364 – Ensino Superior

Objetivos do programa: Implantar e manter uma Instituição de Ensino Superior atuando com Cursos de Educação e Arte em nível de graduação e pós-graduação.

Descrição do Indicador: número de alunos

Indicador atual: zero

Indicador pretendido: 130

Unidade Responsável: Fundação Municipal de Artes de Montenegro - FUNDARTE

Regionalização: abrangência estadual

AÇÕES

1) CURSO DE GRADUAÇÃO EM MÚSICA POPULAR COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO MUSICAL

Descrição da ação: Implantação de curso em nível de graduação para formação de profissionais em educação musical

Tipo da ação: 02 - ação continuada

Produto: vagas **Unidade de medida:** número **Meta:** 50

Fontes de Financiamento:

Transferências União/Estado: R\$ 200.000,00

2) CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL

Descrição da ação: Implantação de curso em nível de graduação para formação de profissionais em educação infantil

Tipo da ação: 02 - ação continuada

Produto: vagas **Unidade de medida:** número **Meta:** 50

Fontes de Financiamento:

Transferências União/Estado: R\$ 130.000,00

3) CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ABORDAGENS INTERDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO

Descrição da ação: Implantação de curso em nível de pós-graduação em convênio com a Universidade federal do RS.

Tipo da ação: 01- projeto

Produto: vagas **Unidade de medida:** número **Meta:** 30

Fontes de Financiamento:

Recursos Próprios: R\$ 50.000,00

PROGRAMA DE GOVERNO 12 - Educação

Objetivos do programa: Garantir o acesso e a permanência qualificada do aluno na escola regular através de ações complementares à escola na área de artes.

Descrição do Indicador: número de alunos por ano

Indicador atual: 700

Indicador pretendido: 980

Unidade Responsável: Fundação Municipal de Artes de Montenegro - FUNDARTE

Regionalização: abrangência regional

AÇÕES

1) PROJETO DANÇAR

Descrição da ação: atendimento coletivo de alunos de baixa renda com aulas semanais de ballet clássico, acompanhamento pedagógico e análise do rendimento escolar.

Tipo da ação: 02 - ação continuada

Produto: vagas **Unidade de medida:** número de vagas por ano **Meta:** 100

Fontes de Financiamento:

Recursos do Município: R\$ 52.000,00

Iniciativa Privada: R\$ 12.000,00

2) PROJETO PINTAR

Descrição da ação: atendimento coletivo de alunos de baixa renda com aulas semanais de artes visuais, acompanhamento pedagógico e análise do rendimento escolar.

Tipo da ação: 02 - ação continuada

Produto: vagas **Unidade de medida:** número de vagas por ano **Meta:** 60

Fontes de Financiamento:

Recursos do Município: R\$ 10.000,00

3) PROJETO CORDAS

Descrição da ação: atendimento coletivo de alunos de baixa renda com aulas semanais de instrumentos de cordas e musicalização e formação de orquestra de cordas, acompanhamento pedagógico e análise do rendimento escolar.

Tipo da ação: 02 - ação continuada

Produto: vagas **Unidade de medida:** número de vagas por ano **Meta:** 20

Fontes de Financiamento:

Recursos do Município: R\$ 39.500,00

4) PROJETO CANTO CORAL

Descrição da ação: atendimento coletivo de alunos de baixa renda com aulas semanais de canto coral e formação de corais comunitários, acompanhamento pedagógico e análise do rendimento escolar.

Tipo da ação: 02 - ação continuada

Produto: vagas **Unidade de medida:** número de vagas por ano **Meta:** 300

Fontes de Financiamento:

Recursos do Município: R\$ 25.000,00

5) ACESSO UNIVERSAL À EDUCAÇÃO ARTÍSTICA QUALIFICADA

Descrição da ação: atendimento individualizado de alunos de forma regular, continuada e com acesso universal nas áreas de teatro, dança, música e artes visuais, através de edital público de vagas

Tipo da ação: 02 - ação continuada

Produto: vagas **Unidade de medida:** número de vagas por ano **Meta:** 400

Fontes de Financiamento:

Recursos da União/Estado: R\$ 10.000,00

Recursos Próprios: R\$ 36.600,00

Recursos do Município: R\$ 250.000,00

6) PROJETO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Descrição da ação: atendimento coletivo de alunos de baixa renda com aulas semanais nas áreas de artes, acompanhamento pedagógico e análise do rendimento escolar, em locais de difícil acesso e/ou instituições carentes de Montenegro.

Tipo da ação: 02 - ação continuada

Produto: vagas **Unidade de medida:** número de vagas por ano **Meta:** 100

Fontes de Financiamento:

Recursos do Município: R\$ 37.500,00

PROGRAMA DE GOVERNO: 12 - Educação

Objetivos do programa: ampliação do prédio da FUNDARTE

Descrição do Indicador: m2 de área construída

Indicador atual: 729,59

Indicador pretendido: 2397,31

Unidade Responsável: Fundação Municipal de Artes de Montenegro - FUNDARTE

Regionalização: abrangência local

AÇÕES

1) TÉRMINO DO PRÉDIO DA FUNDARTE

Descrição da ação: término da obra do prédio da FUNDARTE e adequação do prédio antigo

Tipo da ação: 01- projeto

Produto: edificação **Unidade de medida:** m2 **Meta:** 1.397,72

Fontes de Financiamento:

Transferências União/Estado: R\$ 243.099,00

2) TÉRMINO DO AUDITÓRIO/TEATRO DA FUNDARTE

Descrição da ação: término da obra do Teatro/Auditório da FUNDARTE

Tipo da ação: 01- projeto

Produto: edificação **Unidade de medida:** m2 **Meta:** 270

Fontes de Financiamento:

Transferências União/Estado: R\$289.060,00

3) INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA NOVO PRÉDIO

Descrição da ação: aquisição e implantação de laboratório de informática, mobiliário, sistemas informatizados de reprodução gráfica, telefonia e equipamentos musicais.

Tipo da ação: 01- projeto

Produto: equipamentos **Unidade de medida:** número **Meta:** 40

Fontes de Financiamento:

Recursos Próprios: R\$ 5.000,00

Transferências União/Estado: R\$ 157.811,00

PROGRAMA DE GOVERNO: 244 – Assistência Comunitária

Objetivos do programa: coleta de alimentos e agasalhos

Descrição do Indicador: público atingido por ano

Indicador atual: 5000

Indicador pretendido: 8000

Unidade Responsável: Fundação Municipal de Artes de Montenegro -
FUNDARTE

Regionalização: abrangência local

AÇÕES

1) CAMPANHA DA AMIZADE FUNDARTE

Descrição da ação: promoção de evento festivo no Parque Centenário de Montenegro, com apresentações artísticas e serviços sociais gratuitos, para coleta

de agasalhos e alimentos

Tipo da ação: 01- projeto

Produto: eventos **Unidade de medida:** número **Meta:** 01

Fontes de Financiamento:

Recursos Próprios: R\$ 2.500,00

Recursos do Município: R\$ 5.000,00

PROGRAMA DE GOVERNO 12: Educação

Objetivos do programa: promoção de seminários e encontros de estudos

Descrição do indicador: eventos por ano

Indicador atual: 01

Indicador pretendido: 01

Unidade Responsável: Fundação Municipal de Artes de Montenegro - FUNDARTE

Regionalização: abrangência nacional

AÇÕES

1) SEMINÁRIO NACIONAL DE ARTE E EDUCAÇÃO

Descrição da ação: promoção de Seminário sobre arte e educação reunindo professores especialistas na área para palestras, oficinas, painéis, relatos e outras atividades.

Tipo da ação: 01- projeto

Produto: eventos **Unidade de medida:** número **Meta:** 01

Fontes de Financiamento:

Recursos Próprios: R\$ 30.000,00

Transferências União/Estado: R\$ 7.500,00

Iniciativa Privada: R\$ 2.500,00

PROGRAMA DE GOVERNO: 12 - Educação

Objetivos do programa: editar publicações nas áreas de artes e educação

Descrição do Indicador: volumes

Indicador atual: 02

Indicador pretendido: 05

Unidade Responsável: Fundação Municipal de Artes de Montenegro - FUNDARTE

Regionalização: abrangência nacional

AÇÕES

1) REVISTA DA FUNDARTE

Descrição da ação: edição de revista semestral contendo artigos de professores renomados nas áreas de educação e arte

Tipo da ação: 01- projeto

Produto: revistas **Unidade de medida:** números **Meta:** 02

Fontes de Financiamento:

Iniciativa Privada: R\$ 6.000,00

1) ANAIS DO SEMINÁRIOS NACIONAL DE ARTE E EDUCAÇÃO

Descrição da ação: edição de Anais anuais contendo palestras, painéis e as atividades realizadas no Seminário Nacional de Arte e Educação.

Tipo da ação: 01- projeto

Produto: Anais **Unidade de medida:** números **Meta:** 01

Fontes de Financiamento:

Recursos Próprios: R\$ 2.000,00

2) PESQUISAS EM ARTE

Descrição da ação: edição de livros contendo trabalhos de pesquisa na área de artes

Tipo da ação: 01- projeto

Produto: livros **Unidade de medida:** números **Meta:** 02

Fontes de Financiamento:

Iniciativa Privada: R\$ 4.000,00

PROGRAMA DE GOVERNO: 392 - Difusão Cultural

Objetivos do programa: produzir e promover a arte nas suas diversas manifestações

Descrição do Indicador: público atingido

Indicador atual: 37.500

Indicador pretendido: 50.000

Unidade Responsável: Fundação Municipal de Artes de Montenegro - FUNDARTE

Regionalização: abrangência nacional

AÇÕES

1) FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO DE RUA DE MONTENEGRO

Descrição da ação: promoção de festival de teatro de rua com oficinas e espetáculo em vários pontos da cidade

Tipo da ação: 01- projeto

Produto: eventos **Unidade de medida:** número **Meta:** 01

Fontes de Financiamento:

Recursos Próprios: R\$ 25.000,00

2) EVENTOS CULTURAIS

Descrição da ação: promoção de espetáculos de teatro, dança e música no Teatro Roberto Atayde Cardona

Tipo da ação: 01- projeto

Produto: eventos **Unidade de medida:** número **Meta:** 04

Fontes de Financiamento:

Iniciativa Privada: R\$ 15.000,00

3) GRUPOS FUNDARTE

Descrição da ação: manutenção e desenvolvimento de grupos amadores e profissionais nas áreas de música, teatro e dança.

Tipo da ação: 02 - ação continuada

Produto: eventos **Unidade de medida:** grupos **Meta:** 08

Fontes de Financiamento:

Iniciativa Privada: R\$ 40.000,00

PROGRAMA DE GOVERNO: 363 – Ensino Profissional

Objetivos do programa: habilitar cidadãos para o ingresso no mercado de trabalho na área da música e das artes

Descrição do Indicador: cursos

Indicador atual: 1

Indicador pretendido: 1

Unidade Responsável: Fundação Municipal de Artes de Montenegro - FUNDARTE

Regionalização: abrangência regional

AÇÕES

1) CURSO TÉCNICO EM MÚSICA

Descrição da ação: manutenção do ensino profissionalizante em música em Curso Regular com reconhecimento da SEC

Tipo da ação: 02 - ação continuada

Produto: vagas **Unidade de medida:** número **Meta:** 30

Fontes de Financiamento:

Recursos Próprios: R\$ 20.000,00

PROGRAMA DE GOVERNO: 365 - Educação Infantil

Objetivos do programa: oferecer espaço pedagógico qualificado e servir de referência para o ensino da educação infantil

Descrição do indicador: cursos

Indicador atual: 1

Indicador pretendido: 1

Unidade Responsável: Fundação Municipal de Artes de Montenegro - FUNDARTE

Regionalização: abrangência local

AÇÕES

1) ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 03 A 06 ANOS

Descrição da ação: manutenção da escola de educação infantil com ênfase em artes

Tipo da ação: 02 - ação continuada

Produto: vagas **Unidade de medida:** número **Meta:** 55

Fontes de Financiamento:

Recursos Próprios: R\$ 50.000,00